

INDICAÇÃO Nº. 048/2015

Indico, ouvido o Plenário, na forma regimental, ao senhor Prefeito Municipal, a aquisição de assentos infantis para serem destinados ao posto de saúde, também conhecidos como dispositivos de retenção para crianças e também, popularmente chamado de cadeiras para bebê.

Sala das reuniões, 04 de agosto de 2015.

vereador ***Juliano José Marques da Silva***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destina-se assegurar o transporte de crianças com idade inferior a seis anos de idade, de maneira segura no tráfego feito pelas ambulâncias. Os dispositivos de retenção são desenvolvidos para reduzir o risco em caso de colisão ou desaceleração repentina do veículo e para evitar acidentes.

É importante ressaltar que, não transportar crianças em veículos automotores sem seguir as normas de segurança estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro é considerada uma infração gravíssima, com penalidade de multa e inclusão de pontos no prontuário da carteira de habilitação, além de o veículo ficar retido até que a criança seja acomodada corretamente.

Diante do exposto, espero de Vossa Excelência, medidas urgentes no referido pedido.